PREFEITURA DE ITUIUTABA

PUBLICADO EM

LEI N. 5.317, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao Instituto Social Viva a Vida (CNPJ 00.325.427/0001-60), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 10.118 de 09 de maio de 2024, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores Aldorando Queiroz de Macedo Júnior (R\$ 10.000,00); Bruno Silva Campos (R\$10.000,00); Edmar José Alves Machado (R\$ 15.825,50); Jair Marques De Freitas Filho (R\$ 5.825,50); Roberto Soares Dutra (R\$10.171,00); Vilsomar Paixão do Amaral Vilano (R\$10.000,00) e Sinivaldo Ferreira Paiva (R\$ 7.000,00).

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 68.822,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4°. Nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orcamentárias, autorizados em Lei.

Art. 5º A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovação da existência legal da entidade;

b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;

d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de junho de 2024.

Duedon Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2024/243

Ituiutaba, 19 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.317.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.317/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.019/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 331/2024, de 18 de junho de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

eandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -